



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alvenaria, compreendendo manutenções preventivas e corretivas e execução de reparos nas unidades prediais da FUNDAGRO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme detalhado no DFD, a contratação visa garantir a manutenção predial e evitar deterioração das estruturas físicas, assegurando segurança e continuidade das atividades institucionais.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços incluem, mas não se limitam a: reparos em alvenaria; reboco e emboço; assentamento de cerâmicos; recuperação de estruturas danificadas; correção de infiltrações simples; pequenos reparos estruturais.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Os serviços serão executados sob demanda;
- Mediante emissão de ordem de serviço;
- Nos locais indicados pela FUNDAGRO.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá: comprovar capacidade técnica; possuir experiência compatível com o objeto; apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa será baseada em pesquisa de mercado com, no mínimo, três fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da FUNDAGRO.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços com qualidade e dentro das normas técnicas;
- fornecer mão de obra e ferramentas;
- cumprir prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se por danos causados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar pagamento conforme contrato;
- disponibilizar acesso aos locais.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado.

14. PAGAMENTO

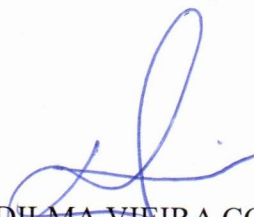
O pagamento será realizado mediante: apresentação de nota fiscal; atesto do fiscal do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na legislação vigente.



MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA

- Matrícula nº 186.626-5

Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da SEDAP